



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.044/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A TERESINHA DE SOUSA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sra. **TERESINHA DE SOUSA SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Pass. Lauro Figueira de Mendonça, Casa 03 – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 65, Quadra – 023, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,50 metros de frente, lado direito 09,00 metros, lado esquerdo 09,00 metros e fundos 07,50 metros, perfazendo uma área total de 67,50 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Pass. Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Lote 50
Lado Esquerdo:	Lote 71
Fundos:	com quem de Direito


Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 22 de junho de 2010.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data


PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração